



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA PARA REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, MÓVEIS, IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - **Pregão Presencial nº 019/2023**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA AGRONÔMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.662.313/0001-90**, estabelecida a Av. Nilson Gomes da Silva, nº 206, Setor Comercial Norte, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99221-0351, e-mail: prosperarpta@outlook.com, representada pelo Sr. Raí Nilo Cavalcante Silva, portador do RG nº 1084136 SESDEC/RO e CPF 007.044.222-39, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até **10/04/2024**, cujo valor de contratação do contrato foi de **R\$ 298.074,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais)**.

Do Presente / Segundo Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual:

No dia 08/04/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do memorando nº 104/2024/SMO, para que seja realizado o aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual até a data 15/05/2024 do Contrato Administrativo nº **069/2023** vigente, justificando-se que ainda há saldo remanescente nos itens do referido contrato, sendo necessário e vantajoso para a administração a continuidade da contratação para atender as demandas de serviços de mão de obra de carpintaria e ajudante de carpintaria em reparos, manutenção e conservação, entre outros necessários que permitem a continuidade dos serviços prestados por esta prefeitura, sendo indispensável a presente **celebração do 2º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 069/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Segunda – Seção 2.1: As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

539- 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.500.0000.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Clausula Terceira – **Seção 3.1:** Prorroga a Vigência Contratual, a partir de 10/04/2024 até 15/05/2024.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **069/2023**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaíta – MT, 10 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROSPERAR, REPRESENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTRUTORIA
AGRONÔMICA LTDA - EPP
SR. RAÍ NILO CAVALCANTE SILVA
CONTRATADA